

MENSAGEM Nº 1.251

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal, Eleitoral, e do Trabalho, e do Conselho Nacional de Justiça, crédito especial no valor de R\$ 273.689.008,00, para os fins que especifica.”.

Brasília, 9 de outubro de 2024.

PROJETO DE LEI

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal, Eleitoral, e do Trabalho, e do Conselho Nacional de Justiça, crédito especial no valor de R\$ 273.689.008,00, para os fins que especifica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024), em favor das Justiças Federal, Eleitoral, e do Trabalho, e do Conselho Nacional de Justiça, crédito especial no valor de R\$ 273.689.008,00 (duzentos e setenta e três milhões seiscientos e oitenta e nove mil e oito reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

Brasília, 3 de Outubro de 2024

Senhor Presidente da República,

1. Proponho a abertura de crédito especial ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 14.822, de 22 de janeiro de 2024), no valor de R\$ 273.689.008,00 (duzentos e setenta e três milhões, seiscentos e oitenta e nove mil e oito reais), em favor das Justiças Federal, Eleitoral, e do Trabalho, e do Conselho Nacional de Justiça, conforme Quadro anexo a esta Exposição de Motivos.
2. O crédito em pauta visa incluir novas categorias de programação nos orçamentos vigentes dos mencionados órgãos, destinando recursos para:
 - a) Justiça Federal, a aquisição dos edifícios-sede nos Municípios de Teresópolis – RJ, de Itapeva – SP, de Osasco – SP e de Mafra – SC; e de imóvel para estacionamento no Município de São João da Boa Vista – SP;
 - b) Justiça Eleitoral, o aditivo contratual para ampliação do edifício-sede do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul, relativa ao espaço atualmente ocupado pelo plenário, com a construção de ambiente destinado aos membros e autoridades, de banheiros e adequação do ambiente;
 - c) Justiça do Trabalho, a aquisição de terreno, no âmbito da ação de construção do edifício-sede do Fórum Trabalhista de Passo Fundo – RS, para futura construção do edifício-sede, visando proporcionar aos magistrados, servidores, terceirizados, advogados, partes e comunidade em geral espaços e infraestrutura adequados, dignos e acessíveis, bem como a contratação de empresa especializada na elaboração de projetos de arquitetura e engenharia para a construção de edifício-sede do Fórum Trabalhista de Mirassol D'Oeste – MT; e
 - d) Conselho Nacional de Justiça, a aquisição de edifício-sede com a previsão de abranger a infraestrutura completa e necessária ao desenvolvimento das atividades constitucionais do Conselho, órgão central de planejamento e gestão do Poder Judiciário, com a missão de tornar efetiva a prestação jurisdicional em âmbito nacional.
3. O pleito em referência será viabilizado mediante Projeto de Lei, à conta de anulação de dotações orçamentárias, observado o disposto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, em conformidade com as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.
4. Em relação ao que dispõe o art. 54, § 4º, da Lei nº 14.791, de 29 de dezembro de 2023, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2024, LDO-2024, cumpre informar que as alterações propostas no presente ato não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente exercício, uma vez que se referem a remanejamento entre despesas primárias, não modificando o seu montante.
5. No que tange aos limites individualizados para as despesas primárias, no âmbito dos

órgãos do Poder Judiciário, vale informar que o crédito em questão está de acordo com o art. 3º da Lei Complementar nº 200, de 30 de agosto de 2023, por não ampliar as dotações orçamentárias sujeitas aos mencionados limites, ressaltando que as Portarias Conjuntas nº 9 e 10, de 19 de setembro de 2024, realizaram a compensação entre os citados limites individualizados, nos valores de R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais) e R\$ 134.400.000,00 (cento e trinta e quatro milhões e quatrocentos mil reais), tendo como órgãos cedentes a Justiça Federal e a Justiça do Trabalho, respectivamente, em favor do Conselho Nacional de Justiça.

6. Cabe esclarecer, em relação ao disposto no art. 167, caput, inciso III, da Constituição Federal, "Regra de Ouro", que a alteração proposta afeta positivamente o seu cumprimento.

7. Em atendimento ao art. 54, § 18, da LDO-2024, cumpre registrar que não há valores cancelados neste crédito que ultrapassem vinte por cento do valor inicialmente estabelecido na Lei Orçamentária de 2024 para as referidas categorias.

8. Acrescenta-se que os ajustes do Plano Plurianual para o período de 2024 a 2027, de que trata a Lei nº 14.802, de 10 de janeiro de 2024, porventura necessários em decorrência das alterações promovidas, deverão ser realizados de acordo com o art. 19, inciso I, da referida Lei.

9. Ressalte-se, por oportuno, que as alterações em pauta decorrem de solicitações formalizadas por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP, e, de acordo com os órgãos envolvidos, as programações objeto de cancelamento não sofrerão prejuízos na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício atual.

10. Diante do exposto, submeto à sua consideração o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura de crédito especial.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Simone Tebet

QUADRO ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E
ORÇAMENTO Nº 87, DE 03/10/2024

R\$ 1,00		
Discriminação	Aplicação	Origem dos Recursos
Justiça Federal	35.843.000	125.843.000
Justiça Federal de Primeiro Grau	35.843.000	124.560.662
Tribunal Regional Federal da 3a. Região	0	1.282.338
Justiça Eleitoral	775.000	775.000
Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul	775.000	775.000
Justiça do Trabalho	12.671.008	147.071.008
Tribunal Superior do Trabalho	0	146.975.000
Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul	12.575.000	0
Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso	96.008	96.008
Conselho Nacional de Justiça	224.400.000	0
Conselho Nacional de Justiça	224.400.000	0
Total	273.689.008	273.689.008



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil

OFÍCIO Nº 1370/2024/CC/PR

Brasília, na data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rogério Carvalho
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 - 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Projeto de lei.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho Mensagem do Senhor Presidente da República, nos termos do art. 61 da Constituição, relativa ao projeto de lei que “Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor das Justiças Federal, Eleitoral, e do Trabalho, e do Conselho Nacional de Justiça, crédito especial no valor de R\$ 273.689.008,00, para os fins que especifica”.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado



Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos, Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 10/10/2024, às 19:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **6150757** e o código CRC **DCA0FE89** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)										Crédito Especial
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário									35.843.000
	PROJETOS									
0033 166V	Aquisição do Edifício-Sede da Justiça Federal em Teresópolis - RJ	02 122							6.735.000	
0033 166V 3359	Aquisição do Edifício-Sede da Justiça Federal em Teresópolis - RJ - No Município de Teresópolis - RJ	02 122							6.735.000	
	Edifício-sede adquirido (unidade): 1		F	5-IFI	2	90	0	1000	6.735.000	
0033 166W	Aquisição de Imóvel para Estacionamento da Justiça Federal em São João da Boa Vista - SP	02 122							750.000	
0033 166W 3914	Aquisição de Imóvel para Estacionamento da Justiça Federal em São João da Boa Vista - SP - No Município de São João da Boa Vista - SP	02 122							750.000	
	Imóvel adquirido (unidade): 1		F	5-IFI	2	90	0	1027	750.000	
0033 166X	Aquisição de Edifício-Sede da Justiça Federal em Itapeva - SP	02 122							9.000.000	
0033 166X 3622	Aquisição de Edifício-Sede da Justiça Federal em Itapeva - SP - No Município de Itapeva - SP	02 122							9.000.000	
	Edifício-sede adquirido (unidade): 1		F	5-IFI	2	90	0	1000	9.000.000	
0033 166Y	Aquisição de Edifício-Sede da Justiça Federal em Osasco - SP	02 122							14.358.000	
0033 166Y 3753	Aquisição de Edifício-Sede da Justiça Federal em Osasco - SP - No Município de Osasco - SP	02 122							14.358.000	
	Edifício-sede adquirido (unidade): 1		F	5-IFI	2	90	0	1000	14.358.000	
0033 166Z	Aquisição de Edifício-Sede da Justiça Federal em Mafra - SC	02 122							5.000.000	
0033 166Z 4562	Aquisição de Edifício-Sede da Justiça Federal em Mafra - SC - No Município de Mafra - SC	02 122							5.000.000	
	Edifício-sede adquirido (unidade): 1		F	5-IFI	2	90	0	1000	5.000.000	
TOTAL - FISCAL										35.843.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										35.843.000

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral
UNIDADE: 14112 - Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)										Crédito Especial
Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00										
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S	G N	R P	M O	I U	F T	VALOR	

			F	D		D		E	
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário								775.000
	PROJETOS								
0033 15YX	Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul	02 122							775.000
0033 15YX 5218	Ampliação do Edifício-Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul - No Município de Campo Grande - MS	02 122							775.000
	Edifício ampliado (percentual de execução física): 30		F	4-INV	2	90	0	1000	775.000
TOTAL - FISCAL									775.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									775.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15105 - Tribunal Regional do Trabalho da 4a. Região - Rio Grande do Sul

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Especial

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário								12.575.000
	PROJETOS								
0033 134E	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Passo Fundo - RS	02 122							12.575.000
0033 134E 5007	Construção do Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Passo Fundo - RS - No Município de Passo Fundo - RS	02 122							12.575.000
	Edifício construído (percentual de execução física): 46		F	4-INV	2	90	0	1000	12.575.000
TOTAL - FISCAL									12.575.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									12.575.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho

UNIDADE: 15124 - Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)

Crédito Especial

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário								96.008
	PROJETOS								

0033 167N	Construção de Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Mirassol D'Oeste - MT	02 122								96.008
0033 167N 5342	Construção de Edifício-Sede do Fórum Trabalhista de Mirassol D'Oeste - MT	02 122								96.008
	No Município de Mirassol d'Oeste - MT									
	Edifício construído (percentual de execução física): 3		F	4-INV	2	90	0	1000		96.008
TOTAL - FISCAL										96.008
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										96.008

ÓRGÃO: 17000 - Conselho Nacional de Justiça
UNIDADE: 17101 - Conselho Nacional de Justiça

ANEXO I										Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário									224.400.000
	PROJETOS									
0033 164X	Aquisição de Edifício-Sede do Conselho Nacional de Justiça	02 122								224.400.000
0033 164X 5664	Aquisição de Edifício-Sede do Conselho Nacional de Justiça - Em Brasília - DF	02 122								224.400.000
	Sede adquirida (unidade): 1		F	5-IFI	2	90	0	1000		224.400.000
TOTAL - FISCAL										224.400.000
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										224.400.000

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal
UNIDADE: 12101 - Justiça Federal de Primeiro Grau

ANEXO II										Crédito Especial
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)										Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR	
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário									124.560.662
	ATIVIDADES									
0033 219Z	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União	02 122								1.947.000
0033 219Z 6014	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na 3ª Região da Justiça Federal - MS, SP	02 122								1.947.000
			F	4-INV	2	90	0	1000		1.947.000

0033 4257	Julgamento de Causas na Justiça Federal	02 061								122.613.662
0033 4257 0001	Julgamento de Causas na Justiça Federal - Nacional	02 061								122.613.662
			F	3-ODC	2	90	0	1000		121.863.662
			F	3-ODC	2	90	0	1027		750.000
TOTAL - FISCAL										124.560.662
TOTAL - SEGURIDADE										0
TOTAL - GERAL										124.560.662

ÓRGÃO: 12000 - Justiça Federal

UNIDADE: 12104 - Tribunal Regional Federal da 3a. Região

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Especial

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

Recursos de Todas as Fontes R\$ 219Z									
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário								1.282.338
	ATIVIDADES								
0033 219Z	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União	02 122							1.282.338
0033 219Z 6014	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na 3ª Região da Justiça Federal - MS, SP	02 122							1.282.338
			F	4-INV	2	90	0	1000	1.282.338
TOTAL - FISCAL									1.282.338
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.282.338

ÓRGÃO: 14000 - Justiça Eleitoral

UNIDADE: 14112 - Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Especial

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário								775.000
	ATIVIDADES								
0033 20GP	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral	02 122							775.000
0033 20GP 0054	Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - No Estado de Mato Grosso do Sul	02 122							775.000
			F	3-ODC	2	90	0	1000	775.000

TOTAL - FISCAL	775.000
TOTAL - SEGURIDADE	0
TOTAL - GERAL	775.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho
UNIDADE: 15101 - Tribunal Superior do Trabalho

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário								146.975.000
0033 20TP 0033 20TP 0001	ATIVIDADES								
	Ativos Cíveis da União	02 122							146.975.000
	Ativos Cíveis da União - Nacional	02 122							146.975.000
			F	1-PES	1	90	0	1000	146.975.000
TOTAL - FISCAL									146.975.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									146.975.000

ÓRGÃO: 15000 - Justiça do Trabalho
UNIDADE: 15124 - Tribunal Regional do Trabalho da 23a. Região - Mato Grosso

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)									Crédito Especial Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	FUNCIONAL	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0033	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário								96.008
	ATIVIDADES								
0033 4256	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho	02 122							96.008
0033 4256 0051	Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho - No Estado de Mato Grosso	02 122							96.008
			F	3-ODC	2	90	0	1000	96.008
TOTAL - FISCAL									96.008
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									96.008